



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.003856/2018-25

Unidade Gestora: 393014

**2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SR/RO 1.0.00.000086/2019-00, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES LOCAIS DE JI-PARANÁ, PIMENTA BUENO E VILHENA/RO, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DOS POSTOS DE SERVIÇOS, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA RAZÃO CONSULTORIAS E GESTÃO CONTÁBIL LTDA.**

**1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES-** O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Porto Velho/RO – Rua Benjamin Constant – nº 1015 – Bairro: Olaria – CEP: 78902-200, CNPJ/MF nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo seu Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4[REDACTED], expedida pela SEPC/AC, inscrito no CPF/MF sob nº 949[REDACTED]87, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10 de 11.02.2020 – DOU de 12.02.2020 SEI 5067107 (fl.45), do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 299 de 28.03.2012.

**1.2 CONTRATADA – RAZÃO CONSULTORIAS E GESTÃO CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.758.847/0001-65, situada à Rua Tancredo Neves, 2915, Nova Floresta, Porto Velho/RO - CEP 76.807-348, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **REGINALDO LOPES DE LUCENA**, inscrito no CPF/MF nº 780[REDACTED]-00, de acordo com as representações que lhes é outorgada, tendo em vista o que consta no

Processo nº 50622.003856/2018-25.

**2) - DO FUNDAMENTO LEGAL: 2. DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento está amparado no no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda, do Contrato SR/RO 1.0.00.000086/2019-00, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes no DNIT. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.003856/2018-25, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

### **3) DO OBJETO:**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA-** prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 86/2019, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão para 03 (três) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, André Lima dos Santos, pelo período de 25.02.2021 a 25.02.2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:** São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

#### **"CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA"**

*O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 25.02.2019, com início a partir da data de 25.02.2019 e cujo vencimento estava previsto para a data de 25.02.2021, passa a vencer em data de 25.02.2022, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO DE VIGÊNCIA: - (a) prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 25.02.2021, passando a vencer em data de 25.02.2022. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.003856/2018-25.*

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO"**

*DO VALOR- O valor acumulado do contrato passa a ser de **R\$ 856.592,62** (oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), sendo **R\$ 275.070,00** (duzentos e setenta e cinco mil e setenta reais) referente ao valor inicial (2709772), **R\$ 10.265,50** (dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), em razão ao da 2ª apostila de repactuação retificada, **R\$ 285.335,50** (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) em virtude da celebração do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo (4774750), **R\$ 10.851,62** (dez mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), em razão ao da 3ª apostila de repactuação, **R\$ 296.187,12** (duzentos e noventa e seis mil cento e oitenta e sete reais e doze centavos) em decorrência deste período prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 25.02.2021 a 25.02.2022.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 25.02.2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:** Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do

Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:** O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 05/02/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Lopes de Lucena, Usuário Externo**, em 09/02/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7467677** e o código CRC **04CA188A**.

Referência: Processo nº 50622.003856/2018-25

SEI nº 7467677



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Benjamin Constant, nº 1015  
CEP 76.801-119  
Porto Velho/RO |